

LEI N.º 4.479/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

GERAL

656
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. *01/25.22* Pag. *101*

Data *31/10/22*

[Assinatura]

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
02 SERVENTES	R\$ 916,13 - ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CARGA HORÁRIA - 40 HS

§ 1.º. As referidas contratações serão de candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 52/2022, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º A finalidade das contratações é suprir vagas em aberto de serventes nas Escolas Municipais e atender a demanda de serviços essenciais.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO